



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE COTAÇÃO ELETRÔNICA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COTAÇÃO ELETRÔNICO Nº 262/2023
Processo Administrativo nº 2023/566214)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará - SEFA, sediada na Av. Visconde de Souza Franco nº 110, Bairro do Reduto, CEP: 66.053.000, Belém/PA, por meio de sua Coordenadora, designada através da Portaria nº 3.542 de 13/12/2021 e por determinação do **Decreto nº. 2.787** de 29 de novembro de 2022, Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como demais exigências previstas neste edital e anexos.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Cotação Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases a ser realizada via *site*, conforme a seguir:

DATA DA SESSÃO: 10/08/2023.

HORÁRIO: 08:00h

LOCAL: Plataforma Banparanet (Cotação Eletrônica) – *no site Compras Pará*

2. OBJETO

2.1. Aquisição de 10.000 (dez mil) unidades de folhade papel Kraft , 80g, de 96x66cm.

- Demais condições, conforme especificações e quantitativos estimados no Termo de Referência contido no ANEXO I do Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Cotação os interessados que estejam cadastrados e habilitados junto à SEAD e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital, sendo que o não atendimento de quaisquer das condições implicará na inabilitação ou desclassificação da proposta.

3.2. Submeter-se às condições gerais de contratação previstas no Edital e na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

3.3. Declarar sob pena da Lei, assinalando em campo próprio do sistema, que até a data de abertura da fase competitiva do certame, inexistem fatos contrários à sua habilitação no processo de aquisição/contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências anteriores.

3.4. Declarar sob as penas da Lei, assinalando em campo próprio do sistema, que está ciente e concorda com as condições contidas nos termos do processo de aquisição/contratação, bem como, se responsabiliza em fornecer o material de acordo com a especificação contida no Termo de Referência deste certame, além dos requisitos de habilitação por ele definido.

3.5. Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

3.6. Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, sob pena de ter seu *login* e senha cancelados junto ao provedor do sistema.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do(s) produto(s) ofertado(s), abrangendo, assim, todos os custos necessários à entrega do objeto desta Cotação em perfeitas condições de uso.
- 4.2. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da mesma.
- 4.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.
- 4.4. A proposta de preço deverá ser encaminhada nos termos do Anexo II, devendo constar os preços unitários e totais e o preço global dos itens.
- 4.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 4.6. Prazo de entrega de até 15 dias após recebimento da nota de empenho, conforme termo de referência. O local de entrega será na Rod BR 316, km 13, Marituba/Pa.

5. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Será considerado vencedor da Cotação Eletrônica de Preços aquele que apresentar, durante o período da Cotação, o lance de Menor Preço Global, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda às respectivas especificações e condições do presente Edital.

6. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DA EMPRESA VENCEDORA

- 6.1. A empresa declarada vencedora deverá enviar para o e-mail: ibordalo@sefa.pa.gov.br, de imediato, os documentos relacionados abaixo:
- a) Proposta, em folha timbrada da empresa, de acordo com o preço final, com os seguintes dados: razão social completa da empresa, nº CNPJ, nº Inscrição Estadual, endereço, identificação do responsável pela empresa (nome e CPF), telefone, fax, e-mail e dados bancários atuais;
 - b) Prova de regularidade de situação perante o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
 - c) Prova de regularidade relativa à seguridade social, fornecida pelo INSS ou pela Receita Federal;
 - d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, contemplando todos os tributos de competência nas três esferas de governo, da sede do licitante;
 - e) Declaração de caracterização como microempresa ou empresa de pequeno porte, em folha timbrada da empresa, se for o caso.
 - f) Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), artigo 62, inciso III e artigo 68, inciso V da Lei 14.133/21.
- 6.2. As certidões mencionadas nas alíneas “b” a “f” poderão ser substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC fornecido pela SEAD, desde que a validade das certidões constantes do cadastro esteja em vigor na data marcada para a realização da sessão.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento correrá a conta da SEFA/PA e será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o aceite do objeto contratado, conforme previsto em termo de referência, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, a qual deverá ser no Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, conforme Decretos Estaduais números 877 e 878, de 31 de março de 2008, Instrução Normativa nº 0018, de 21 de maio de 2008.
- 7.2. Em atendimento ao disposto no Art. 2º do Decreto Estadual nº 877, de 31/03/2008, e, ainda, objetivando a consecução de futuros pagamentos do contrato a ser celebrado posteriormente, a licitante julgada vencedora deste processo licitatório, deverá apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

o ato de homologação, o número da agência e o número de sua conta corrente, existente ou que tenha sido aberto no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, à finalidade que se destina, em que os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O fornecedor que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sem prejuízo do eventual cancelamento da nota de empenho, não lhe dando direito à indenização.

8.2. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 89, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.3. A anulação do procedimento de cotação eletrônica por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei nº 14.133/21.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

9.2. As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, e os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenadora da disputa.

9.3. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.

9.4. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica, constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

9.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.5.1. ANEXO I - Termo de Referência

9.5.2. ANEXO II - Modelo da Proposta

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém/PA 07 de agosto de 2023.

Ivana de Brito Bordalo

Coordenador(a) de Disputa - SEFA/PA

Email: ibordalo@sefa.pa.gov.br

Fone: 3323-4259



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO**

EM 21/08/2023 09:56 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ivana de Brito Bordalo (Lei 11.419/2006)
(Hora Local) - Aut. Assinatura: 333127145C99BC4F.31987068E2D8558C.80B348AFB736F863.2F26EEC095FABC58

**ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ref.: Cotação Eletrônica/ SEFA nº XXX/2023.
Processo nº. 2023/XXXXX

A
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO- SEFA/PA

Apresentamos a V.^{sa}, nossa proposta de preços, nos termos do Edital e seus anexos:

A empresa (razão social) _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ instalada na _____ (endereço completo), Município de _____, no Estado do _____, apresenta proposta de preços para **aquisição de XXXXXXXX a fim de atender as demandas desta Secretaria de Estado da Fazenda do Pará - SEFA/PA**, de acordo com o quadro abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
SUB-TOTAL							
V. GLOBAL							

Valor Global em R\$: _____ (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

- O prazo de validade da proposta de preços de preços é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____
Endereço: _____ Tel./Fax: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____
BANCO DO ESTADO DO PARÁ (CÓD): _____ AGÊNCIA (CÓD): _____ PRAÇA: _____
Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:
Nome: _____ Estado Civil: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal/(nome e CPF)

OBS: Esta proposta deverá ser em papel timbrado, assinada e datada pelo licitante.